



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 02 de janeiro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.459

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Processo: Pregão Presencial nº 219/22

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de transporte para locação de ônibus, micro-ônibus e van para viagens municipais e intermunicipais, destinados a Secretaria Municipal de Esportes.

VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: TRANVALE TURISMO, FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15.000 KM	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Contratação de empresa de transporte para locação de ônibus para viagens municipais e intermunicipais, para atletas e times amadores, representando a cidade de Guaratinguetá, perfazendo um total de 15.000 km. Observações: 1) Os ônibus deverão ter no mínimo 44 lugares e devem ser equipados com banheiro, ar condicionado e água e possuírem no máximo 5 anos de uso. 2) O veículo deverá ser mantido, durante a prestação do serviço, em perfeitas condições de funcionamento, segurança e higiene. 3) O veículo contratado deverá permanecer à disposição da delegação todo o período em que durar a missão da mesma, que findará apenas com o desembarque da delegação de volta à origem. 4) Em casos de eventos que durem mais de 01 (um) dia, os veículos solicitados deverão permanecer à disposição da contratante no local indicado e durante os horários indicados, mesmo não havendo garantia que haja rodagem. 5) Os itinerários e horários pré determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com a contratante. 6) Os serviços somente poderão ser prestados mediante ordem de serviço (OS) emitido pela Secretaria de Esportes até 7 dias antes da prestação de serviços. 7) A empresa será responsável: a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das leis vigentes. b) Disponibilizar os veículos nos horários e locais determinados mediante ordem de serviços emitido pela Secretaria Municipal de Esportes. c) Arcar com as despesas relativas à combustíveis, lubrificantes e demais suprimentos, alimentação e acomodação dos motoristas. d) Executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos. e) Em caso de quebra do veículo durante o percurso, deverá acontecer reposição imediata, em caráter de urgência/emergência, saindo da garagem para reposição em no máximo 20 minutos. f) Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes e a terceira de sua responsabilidade. g) O veículo deverá se apresentar no local de partida com no mínimo 30 minutos de antecedência.	R\$ 14,80	R\$ 222.000,00
02	20.000 KM	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Contratação de empresa de transporte para locação de micro-ônibus para viagens municipais e intermunicipais, para atletas e times amadores, representando a cidade de Guaratinguetá, perfazendo um total de 20.000 km. Observações: 1) Os micro-ônibus deverão ter no mínimo 26 lugares e devem ser equipados com ar condicionado e água e possuírem no máximo 5 anos de uso. 2) O veículo deverá ser mantido, durante a prestação do serviço, em perfeitas condições de funcionamento, segurança e higiene. 3) O veículo contratado deverá permanecer à disposição da delegação todo o período em que durar a missão da mesma, que findará apenas com o desembarque da delegação de volta à origem. 4) Em casos de eventos que durem mais de 01 (um) dia, os veículos solicitados deverão permanecer à	R\$ 10,80	R\$ 216.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 02 de janeiro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.459

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

		disposição da contratante no local indicado e durante os horários indicados, mesmo não havendo garantia que haja rodagem. 5) Os itinerários e horários pré determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com a contratante. 6) Os serviços somente poderão ser prestados mediante ordem de serviço (OS) emitido pela Secretaria de Esportes até 7 (sete) dias antes da prestação de serviços. 7) A empresa será responsável: a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das leis vigentes. b) Disponibilizar os veículos nos horários e locais determinados mediante ordem de serviços emitido pela Secretaria Municipal de Esportes. c) Arcar com as despesas relativas à combustíveis, lubrificantes e demais suprimentos, alimentação e acomodação dos motoristas. d) Executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos. e) Em caso de quebra do veículo durante o percurso, deverá acontecer reposição imediata, em caráter de emergência/emergência, saindo da garagem para reposição em no máximo 20 minutos. f) Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes e a terceira de sua responsabilidade. g) O veículo deverá se apresentar no local de partida com no mínimo 30 minutos de antecedência.		
03	30.000 KM	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Contratação de empresa de transporte para locação de VANS para viagens municipais e intermunicipais, para atletas e times amadores, representando a cidade de Guaratinguetá, perfazendo um total de 30.000 km. Observações: 1) As Vans deverão ter no mínimo 19 lugares e devem ser equipados com ar condicionado e possuir no máximo 5 anos de uso. 2) O veículo deverá ser mantido, durante a prestação do serviço, em perfeitas condições de funcionamento, segurança e higiene. 3) O veículo contratado deverá permanecer à disposição da delegação todo o período em que durar a missão da mesma, que findará apenas com o desembarque da delegação de volta à origem. 4) Em casos de eventos que durem mais de 01 (um) dia, os veículos solicitados deverão permanecer à disposição da contratante no local indicado e durante os horários indicados, mesmo não havendo garantia que haja rodagem. 5) Os itinerários e horários pré determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com a contratante. 6) Os serviços somente poderão ser prestados mediante ordem de serviço (OS) emitido pela Secretaria de Esportes até 7 dias antes da prestação de serviços. 7) A empresa será responsável: a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das leis vigentes. b) Disponibilizar os veículos nos horários e locais determinados mediante ordem de serviços emitido pela Secretaria Municipal de Esportes. c) Arcar com as despesas relativas à combustíveis, lubrificantes e demais suprimentos, alimentação e acomodação dos motoristas. d) Executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos. e) Em caso de quebra do veículo durante o percurso, deverá acontecer reposição imediata, em caráter de urgência/emergência, saindo da garagem para reposição em no máximo 20 minutos. f) Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes e a terceira de sua responsabilidade. g) O veículo deverá se apresentar no local de partida com no mínimo 30 minutos de antecedência.	R\$ 7,50	R\$ 225.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 663.000,00	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 02 de janeiro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.459

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

Homologando o Pregão Eletrônico nº. 018/2022 – Para aquisição de conjuntos motobombas, para a seguinte empresa:

– **KSB BRASIL LTDA.**, no valor total de R\$ 61.900,00 (Sessenta e um mil e novecentos reais).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 02 de janeiro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.459

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2022

ESPÉCIE: Termo de colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e a COMUNIDADE MISSIONÁRIA SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ nº 04.504.217/0001-90, representada por seu Presidente, Sr. Tiago Salvador dos Santos.

PROCESSO: 09/2022 – ACOLHIMENTO DE IDOSOS

OBJETO: Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento de Idosos.

VALOR: R\$ 125.096,40 (cento e vinte e cinco mil, noventa e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.